



## **Controle Interno do Município**

### **Parecer de Controle Interno nº 030/2017 – CI/PMSDC**

**Solicitante: Comissão Permanente de Licitação**

**Finalidade: Parecer do Controle Interno, fundamentando contratação direta na modalidade inexigibilidade- Serviço técnico especializado.**

#### **I- Dos Fatos**

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo Licitatório nº 6/2017-00004, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à contratação de empresa técnica especializada no fornecimento de licença de uso de sistema (SOFTWARES), integrados a gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-CONTAS TCM/PA), Licitações, almoxarifado, patrimônio, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e decreto 7.185/2010, E-SIC e ouvidoria para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

O processo chegou devidamente instruído, revestido das formalidade legais, justificado pela CPL, sendo demonstrada a real necessidade.

A justificativa da CPL apresenta embasamento legal, em conformidade com artigo 25,II, cominado com artigo 13,III, ambos da Lei 8.666/93.

Observa-se que a empresa ASPEC INFORMATICA, apresentou proposta técnica e teve sua documentação analisada pela



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

---

CPL, que por sua vez constatou a regularidade fiscal, trabalhista, econômica e qualificação técnica operacional.

Expos o Setor de Contabilidade, a existência de Dotação Orçamentaria e Disponibilidade Financeira.

É o relatório.

## **II- PRELIMINARMENTE**

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de São Domingos do Capim/PA, em conformidade com o previsto no art. 74, II da Constituição da República, Lei 792/2005, e Resolução nº 7.739/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios.

O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível contratação direta na modalidade inexigibilidade, para contratação de empresa técnica especializada para consultoria em Gestão Pública na estruturação e gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atuando principalmente na fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

## **III- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO:**

- a) Solicitação dos Secretários de Administração e finanças, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social. (fls.02 à 05).
- b) Proposta da Empresa ASPEC INFORMÁTICA. (fls. 21 à 24).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

---

- c) Atos Constitutivos e alterações contratuais, comprovante de CNPJ, procuração do representante, Certidões negativas de débitos na esfera Federal, Estadual e Municipal e situação regular perante o FGTS. (fls. 25 à 50).
- d) Atestados de capacidade técnica, (fls, 49 à 50).
- e) Solicitação de abertura de processo administrativo, (fl. 51).
- f) Despacho do setor contábil informando haver dotação orçamentaria e disponibilidade financeira, (fl. 53).
- g) Declaração de adequação orçamentaria e financeira em conformidade com artigo 16, inciso II, da Lei 101/2000, (fl.54)
- h) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento de inexigibilidade, (fl. 57).
- i) Justificativa da CPL para aplicação de inexigibilidade (fls. 58 à 60).
- j) Minuta de contrato, (fl. 61 à 65).
- k) Parecer Jurídico, (fl.66 à 69).

#### **IV- DA FUNDAMENTAÇÃO**

Vale ressaltar que, embora possa parecer tratar-se, a contratação direta, em um primeiro momento, de hipótese de atividade discricionária do administrador público, cuida-se na verdade, de atividade vinculada, já que a própria legislação determina as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Todos os princípios básicos da Administração e os princípios específicos da licitação permanecem plenamente aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

---

Assim, mesmo nos casos de contratação direta, permanecem exigíveis o procedimento administrativo e a realização das funções e finalidades do Estado. Não se trata, portanto, de mera contratação informal, realizada ao livre arbítrio do ente administrativo. Subsiste os princípios constitucionais, devendo todos os atos observar rigorosamente a isonomia, a publicidade e motivação.

É válido lembrar que, um das causas de inexigibilidade de licitação é a contratação de serviço técnico especializado, a própria lei 8.666/93, em seu artigo 25,II, faz menção ao artigo 13, que elenca quais serviços se enquadram nessa categoria.

Alguns serviços, possuem uma natureza diferenciada, especializada, que autoriza sua contratação sem licitação por inexigibilidade.

O conceito de “serviço técnico profissional especializado” resulta da conjugação progressiva de três elementos . o serviço deve, ser, ao mesmo tempo, **a) técnico**, entendendo-se como tal aquele que há aplicação do conhecimento teórico e da habilidade pessoal para alterar uma dada realidade fática, dando-se aplicação efetiva as teorias e elementos científicos; **b) profissional**, o que ocorre quando a habilidade necessária a realização do serviço, constitui uma profissão, dotada de objeto e meios de atuação específicos, seja ela regulamentada ou não; **c) especializado**, que é aquele serviço que exige uma capacitação extraordinária, não disponível para qualquer profissional comum, que ultrapassa o conhecimento médio dos profissionais de uma determinada área, permitindo a solução de problemas e dificuldades complexas.

Por haver a elaboração de ampla justificativa da CPL, enumerando dados e fatos que, no conjunto, embasem com segurança a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.193.115/0001-63

---

decisão de contratação direta pela modalidade inexigibilidade a licitação de, com amparo no art. 25, inciso II C/C art.13, inciso III da Lei nº 8.666/93, este Sistema de Controle Interno, entende que esteja revestidos das formalidades legais.

**V- CONCLUSÃO**

Assim, **o parecer opinativo é pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa ASPEC INFORMATICA, CNPJ 02.288.268/0001-04, nos termos do artigo 25, inciso II C/C, artigo 13, inciso III, da Lei nº8.666/93.**

Este é o parecer.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, 16 de Janeiro de 2017.

**Ellem Santana da Silva**  
**Controladora Interna do Município**  
**Decreto nº006/2017/GP/PMSDC**